

EDIMILSON BARBOSA ÁVILA

Juiz Eleitoral - 13ª ZE/MS

Documento assinado eletronicamente por EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, Juiz Eleitoral, em 10/09/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1714459 e o código CRC 9A263E09.

0005458-36.2024.6.12.8013

1714459v6

## EDITAL N° 10-2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital N° 10 - TRE/ZE013

O Excelentíssimo Doutor Edimilson Barbosa Ávila, MM. Juiz desta 13ª Zona Eleitoral de Paranaíba, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 4º da Lei 6.091/74, após deliberação da Comissão Especial de Transporte desta circunscrição eleitoral, foi estabelecido o quadro geral de percursos para o transporte gratuito de eleitores residentes no município de Paranaíba nas Eleições 2024, em primeiro turno realizado no dia 06 de outubro de 2024.

FAZ SABER, ainda, que os veículos iniciarão o transporte às 05 horas da manhã e retornarão para o ponto de origem às 14 horas do dia da votação, tendo como ponto de embarque e desembarque no perímetro urbano a Praça da República.

### PERCURSO 1

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: ERT4A12

Motorista: Ricardo Teixeira da Maia

Percurso: Saindo da Fazenda Santa Fé, passando pela Fazenda Furninha, deslocando até o Distrito do São João do Aporé

### PERCURSO 2

Espécie: Micro-Ônibus

Lotação: 16 (dezesesseis) pessoas

Placa: KZL1A28

Motorista: Rogério Afonso Aguiar

Percurso: Saindo da Fazenda C1 até o Distrito do São João do Aporé

### PERCURSO 3

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: EUJ6F06

Motorista: Alessandra Freitas Chaves

Percurso: Saindo da Fazenda Estrela da Mata, passando pela região Bonito, até o Distrito do Alto Tamandaré

### PERCURSO 4

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: EWX - 4729

Motorista: Ueslei Patriqui da Silva

Percurso: Saindo do Boteco do Martelo até o Distrito do Alto Tamandaré

PERCURSO 5

Espécie: Kombi

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: ETP6F54

Motorista: Ronaldo Martins Pinto

Percurso: Saindo da Fazenda Serra até o Distrito do Alto Tamandaré

PERCURSO 6

Espécie: Kombi

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: NRQ6193

Motorista: Ronaldo Costa Silva

Percurso: Saindo da Fazenda São Bento até o Distrito do Alto Tamandaré

PERCURSO 7

Espécie: Kombi

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: EFO4122

Motorista: Reginaldo Pereira da Silva

Percurso: Saindo da Fazenda Santa Rita, passando pela Região Modelo, até o Distrito do Raimundo

PERCURSO 8

Espécie: Kombi

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: EYN0F64

Motorista: João Batista Alves Ferreira

Percurso: Saindo da Fazenda Terra Boa, passando pela Fazenda Nova Jales, até o Distrito do Raimundo

PERCURSO 9

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: DAH9B89

Motorista: Teobaldo Silva Arantes

Percurso: Fazenda Laranja até o Distrito do Raimundo

PERCURSO 10

Espécie: Kombi

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: EFO4I47

Motorista: Rugmar Martins de Oliveira

Percurso: Saindo a Fazenda Chaves até o Distrito do Raimundo

PERCURSO 11

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 29 (vinte e nove) pessoas

Placa: CUD7J08

Motorista: Ailton da Silva Gonçalves

Percurso: Saindo da Fazenda Vale do Quitério até a Praça da República

PERCURSO 12

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 20 (vinte) pessoas

Placa: NLQ0298

Motorista: Carlos Augusto da Silva

Percurso: Saindo da Chácara Rancho Alegre, passando pela Região Serrinha até a Praça da República

PERCURSO 13

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: NKY4G16

Motorista: Geraldo José Pedroso

Percurso: Saindo da Fazenda Santa Maria, deslocando até a Praça da República

PERCURSO 14

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 16 (dezesseis) pessoas

Placa: LLV8902

Motorista: Francisco Faustino Dias

Percurso: Saindo da Fazenda Agroverde, passando na Região Espicha Couro, até a Praça da República

PERCURSO 15

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 16 (dezesseis) pessoas

Placa: OPH3A62

Motorista: Claudinei Cervantes Soler

Percurso: Saindo do Sítio Dois Irmãos até a Praça da República

PERCURSO 16

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 16 (dezesseis) pessoas

Placa: OOM7149

Motorista: Joaquim Azambuja Dias

Percurso: Saindo da Fazenda Rio das Pedras até a Praça da República

PERCURSO 17

Espécie: Ônibus

Lotação: 22 (vinte e duas) pessoas

Placa: HSI0898

Motorista: Julio Cesar Alves Martins

Percurso: Saindo da Fazenda Santa Luzia até a Praça da República

PERCURSO 18

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: HRO3D68

Motorista: Juracy Palmieri

Percurso: Saindo da Fazenda Barra do Bacuri até a Praça da República

PERCURSO 19

Espécie: Micro-Ônibus

Lotação: 16 (dezesseis) pessoas

Placa: DVT0628

Motorista: Romário Brito dos Santos

Percurso: Saindo da Fazenda Mucunjá, passando na Região da Fazenda Pindorama, até a Praça da República

PERCURSO 20

Espécie: Micro-Ônibus

Lotação: 16 (dezesseis) pessoas

Placa: MTW3E92

Motorista: João Galdino Rodrigues Filho

Percurso: Saindo da Fazenda Maria Eleida, passando pela Galiléia, até a Praça da República

PERCURSO 21

Espécie: Ônibus

Lotação: 27 (vinte e sete) pessoas

Placa: EOF5046

Motorista: Márcia Regina Lopes

Percurso: Saindo da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, passando pela Jamel, até a Praça da República

PERCURSO 22

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 19 (dezenove) pessoas

Placa: EUT6G69

Motorista: Dinovan Marques da Silva

Percurso: Saindo da Fazenda Triangulo, passando pela Fazenda ABC, até a Praça da República

PERCURSO 23

Espécie: Mico-ônibus

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: RWE6A82

Motorista: Gersolino Francisco da Silva

Percurso: Saindo da Ponte do Guilhermão até a Praça da República

PERCURSO 24

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 16 (dezesseis) pessoas

Placa: DVT7807

Motorista: Nilvaine Leonel de Paula

Percurso: Saindo da Fazenda Recanto das Figueiras até a Praça da República

PERCURSO 25

Espécie: Micro-Ônibus

Lotação: 34 (trinta e quatro) pessoas

Placa: DAO7013

Motorista: Regiane dos Santos Gonçalves

Percurso: Saindo da Fazenda Campeiros, passando pela Divisa, até a Praça da República

PERCURSO 26

Espécie: Kombi

Lotação: 15 (quinze) pessoas

Placa: NKF0C46

Motorista: Uelinton Sales da Silva

Percurso: Saindo da Fazenda Vovó Dalila, passando pela região dos Coqueiros, até a Praça da República

PERCURSO 27

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 25 (vinte e cinco) pessoas

Placa: DJC5881

Motorista: Ronaldo Zulmirio de Sena

Percurso: Saindo da Fazenda Império até a Praça da República

PERCURSO 28

Espécie: Ônibus

Lotação: 23 (vinte e três) pessoas

Placa: DBB5D98

Motorista: Iomar David Barboza Neto

Percurso: Saindo da Fazenda São Camilo até a Praça da República

PERCURSO 29

Espécie: Kombi

Lotação: 12 (doze) pessoas

Placa: EVX4365

Motorista: Silvio Fagundes Dias

Percurso: Saindo da Fazenda Murumbi até a Praça da República

PERCURSO 30

Espécie: Ônibus

Lotação: 60 (sessenta) pessoas

Placa: OOM6J32

Motorista: Sebastião Vaz dos Santos

Percurso: Saindo do Parque Áquatico até a Praça da República

PERCURSO 31

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 30 (pessoas) pessoas

Placa: QAB8B41

Motorista: Erique Henrique de Oliveira Lamblém

Percurso: Saindo da Fazenda Nova Esperança até a Praça da República

PERCURSO 32

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 30 (pessoas) pessoas

Placa: QAB8B27

Motorista: Ronito Ferreira Freitas

Percurso: Saindo da Fazenda Vitória até a Praça da República

PERCURSO 33

Espécie: Micro-ônibus

Lotação: 26 (vinte e seis) pessoas

Placa: NRZ 3421

Motorista: Taís Morieli de Souza Silva

Percurso: Saindo da Seringueira até a Praça da República

PERCURSO 34

Espécie: Micro -ônibus

Lotação: 29 (vinte e nove) pessoas

Placa: HQH6073

Motorista: Marisa do Socorro Lopes Vieira

Percurso: Saindo da Estância Nossa Senhora Aparecida até a Praça da República

Nos termos do artigo 4º, § 2º e 3º, da Lei n.º 6.091/74, os partidos, candidatos, ou eleitores poderão oferecer reclamações em 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital. E, para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral/MS e afixado no local de costume na sede deste Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Paranaíba/MS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Luciene Cristina Silva Freitas, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM. Juiz Eleitoral.

EDIMILSON BARBOSA ÁVILA

Juiz Eleitoral- 13ª Zona Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, Juiz Eleitoral, em 10/09/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1712298 e o código CRC A08FECB.

0002064-21.2024.6.12.8013

1712298v40

## 15ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA

### PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600242-80.2024.6.12.0015

PROCESSO : 0600242-80.2024.6.12.0015 PETIÇÃO CÍVEL (MIRANDA - MS)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : ADRIANA NACIMENTO FLORES

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

PETIÇÃO CÍVEL nº 0600242-80.2024.6.12.0015

PROCEDÊNCIA: MIRANDA - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: ADRIANA NACIMENTO FLORES

Juiz Eleitoral: Dr.(a) ALYSSON KNEIP DUQUEI}}

DECISÃO

O MPE ingressou com embargos de delcalração contra a decisão de ID 122500591. Sustenta, em suma, que não houve pedido de liminar e a decisão não resta fundamentada.

Decido.

Assiste completa razão ao MPE.

Por equívoco, atribuível a esse subscritor ou a serventia eleitoral, a decisão liberada nos autos e publicada não corresponde a que foi exarada após correção de minuta por esse Juiz.

Passo a retifica-la, quanto ao seu mérito, nos seguintes termos: O art. 18 da resolução estabelece que: Art. 18. São vedadas na campanha eleitoral confecção, utilização, distribuição por comitê, candidata, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem a eleitora ou eleitor, respondendo a infratora ou o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de